

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Credenciamento por Chamada Pública nº. 01/2017  
Regime: Fornecimento de Bens

## Sumário

1 – PREÂMBULO .....	2
2 – OBJETO.....	2
3 – DO PREÇO DE AQUISIÇÃO.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
6 – DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA .....	4
7 – DAS PROPOSTAS DE VENDA.....	6
8 – DA HABILITAÇÃO .....	6
9 – DOS RECURSOS .....	10
10 – DA CONTRATAÇÃO.....	10
11 – DO PAGAMENTO.....	11
12- DAS PENALIDADES.....	11
ANEXO I –ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, PREÇO E ENTREGA DOS ITENS	12
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA .....	21
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA JURÍDICA .....	22
ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL.....	23
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.....	24
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO.....	25
ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES .....	26
ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO .....	27

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Chamada Pública nº 01/2017 visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, amparada na Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2014.

### 1 – PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM, realizará a Chamada Pública presencial, para credenciamento de agricultores familiares em sessão pública, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde BH / MG Prédio Minas 14º andar -CEP 31630-900, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme especificação contida nesse Edital e em seus Anexos.

**1.1** A Chamada Pública será realizada pelo servidor Gildazio Alves dos Santos - MASP – M598. 778-9 e Comissão de Credenciamento, constituída por ato oficial da autoridade competente, composta pelos seguintes servidores: Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP – 1.394.642-1, Teresa Cristina Dâmaso Gusmão – MASP – 381.070-2, Thamiris Clece de Jesus Jorge – MASP – M1438433-3 e a empregada pública Cléria Laia Alves – Matrícula 42.793-5.

**1.2** A sessão de Chamada Pública terá início no dia 22 de agosto de 2017, às 9h30min, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº. 46.712/2015, na sede administrativa da FUCAM situada na Rodovia Papa João Paulo, 4143, Bairro Serra Verde BH / MG Prédio Minas 14º andar -CEP 31630-900.

**1.3** Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

### 2 – OBJETO

**2.1** A presente chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de

Alimentos de Agricultura Familiar – PAA Familiar, conforme especificação e quantitativos constantes no **Anexo I**.

- 2.2** Os produtos deverão ser entregues conforme periodicidade e local de entrega definidos no **Anexo I**.
- 2.3** Referente ao item - café torrado em grão e torrado e moído adquiridos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, este deverá obedecer aos critérios previstos na Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES n.º 8.954, de 03 de outubro de 2013.

### 3– DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

- 2.4** O preço de aquisição dos gêneros alimentícios está descrito no **Anexo I**, tendo sido definido previamente pela unidade compradora e comprovado na pesquisa de preços assinada pelo servidor público estadual, o qual se responsabilizará pela veracidade, e respeitando as diretrizes contidas na **Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA Familiar n° 001**, de 19 de junho de 2015.
- 2.5** O preço de aquisição disposto no **Anexo I** considera os demais custos de aquisição, tais como encargos sociais, frete, embalagem, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, ficando possíveis acréscimos sob responsabilidade exclusiva dos agricultores familiares ou das organizações de agricultores familiares.
- 2.6** Para efeitos de aceitação, os produtos orgânicos ou agroecológicos terão um acréscimo de até 30% no preço por unidade de aquisição, sendo necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou uma declaração de organização de controle social - OCS, conforme a Lei Federal n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

### 4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Chamada Pública poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados até o 5º (quinto) dia após a publicação do edital, por meio do e-mail [cid.maia@fucam.mg.gov.br](mailto:cid.maia@fucam.mg.gov.br), c/c: [cleria.alves@fucam.mg.gov.br](mailto:cleria.alves@fucam.mg.gov.br) ou enviadas ou entregues para Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – Ed. Minas – 14º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-900.
- 3.1.1** A decisão referente ao questionamento será comunicada a todos os interessados por meio do Portal de Compras, site oficial de compras do Estado de Minas Gerais, disponível em [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais – pessoas físicas conforme os requisitos estipulados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 – e as pessoas jurídicas, na forma de cooperativa de agricultores familiares e sociedade empresária da agricultura familiar, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 4.2** Não poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que:
- 4.2.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 4.2.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- 4.2.3 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou cooperado, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 dias anteriores à data da publicação deste Edital.

## 5 – DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1** Os documentos de habilitação e as propostas de venda apresentadas serão analisados, **na data de 22/08/2017 a partir das 9h30min**, em uma única etapa, pela Comissão de Credenciamento, que verificará sua conformidade com os requisitos fixados no presente edital e na legislação vigente.
- 6.1.1 O Presidente da Comissão divulgará, para cada item, os nomes dos participantes que formularam propostas de venda de acordo com as especificações estabelecidas no **Anexo I** deste edital.
- 6.2** Após a análise dos documentos de habilitação e das propostas de venda, a Comissão de Credenciamento realizará o credenciamento dos agricultores familiares ou organizações de agricultores familiares habilitados.
- 6.3** A prioridade de fornecimento será estabelecida na Lista Classificatória da Chamada Pública, segundo os critérios de priorização estipulados na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 002, de 19 de junho de 2015, na forma abaixo, e ainda observando-se o disposto no art. 8º, da lei Estadual nº 20.608, de 2013 e art. 10, do Decreto Estadual nº 46.712; de 29 de janeiro de 2015.

6.3.1 Para seleção, as Propostas de Venda habilitadas serão divididas em: grupo de propostas do município, grupo de propostas do microterritório de desenvolvimento integrado, grupo de propostas do estado, e grupo de propostas do país.

6.3.1.1 Entre os grupos de propostas, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de propostas de fornecedores do município de entrega terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de propostas de fornecedores do microterritório de desenvolvimento integrado terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de propostas do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3.1.2 Em cada grupo de propostas, serão observados os seguintes critérios de priorização para classificação das Propostas de Venda, na seguinte ordem:

I - os assentamentos de reforma agrária, os povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas ou organizações fornecedoras que reúnam, na proposta de venda, famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos ou organizações fornecedoras que congregam, na proposta de venda, famílias que atuam com produção agroecológica e/ou orgânica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – grupos formais de mulheres. Será considerado grupo formal de mulheres a cooperativa de agricultores familiares e/ou sociedade empresária da agricultura familiar nas quais 100% (cem por cento) dos fornecedores sejam mulheres;

IV - as organizações de agricultores familiares sobre os agricultores individuais.

**6.4** Os critérios dos incisos I a IV do **item 6.3.1.2** deverão ser aplicados cumulativamente, de forma a priorizar as Propostas de Venda que atendam o maior número de critérios conjuntamente, respeitando a ordem de prioridade estabelecida.

**6.5** Caso não se obtenha a quantidade de produtos estipulada na Chamada Pública apenas do grupo de propostas do município, estas deverão ser complementadas com as propostas dos demais grupos, de acordo com os critérios de classificação e priorização estabelecidos.

- 6.6** Na hipótese de ainda existirem duas ou mais Propostas de Venda empatadas para fornecimento dentro do quantitativo demandado no Edital de Chamada Pública, a Comissão de Credenciamento deverá propor a divisão proporcional da quantidade demandada pelos participantes interessados, quando os fornecedores empatados estejam presentes na sessão; não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á na forma de sorteio.
- 6.7** Realizado o procedimento de classificação e elaborada a Lista Classificatória, os participantes credenciados e classificados, para cada item, dentro do quantitativo previsto no **Anexo I**, serão chamados para fornecer.
- 6.8** Será dada a palavra aos participantes presentes, para que, caso desejem desistir de participar do presente credenciamento, que manifestem seu interesse oralmente e apresentem-se à Comissão para assinatura de termo.

#### 7 – DAS PROPOSTAS DE VENDA

- 7.1** Deverá ser apresentada Proposta de Venda assinada, conforme formulário do **Anexo II ou III**, deste Edital.
- 7.2** Cada participante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

**7.2.1** A documentação deverá ser entregue na Sede da Fundação Educacional Caio Martins de Belo Horizonte pelos correios via SEDEX até o prazo máximo do dia 18/08/2017 ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública juntamente com a documentação de habilitação.

**7.2.2** A Proposta de Venda deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, no qual deverá constar na sua parte frontal:

**ENVELOPE Nº.01– PROPOSTA DE VENDA**

ORGÃO/ENTIDADE:

CHAMADA PÚBLICA Nº:

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

#### 8 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação na Chamada Pública e contratação, será exigido do participante os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

**DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:**

**FUCAM - Fundação Educacional Caio  
Martins** www.fucam.mg.gov.br

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 • Bairro Serra Verde • BH / MG  
Prédio Minas • 14º andar • CEP 31630-900 • Tel.: (31) 3916-7818

**8.1** Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Cópia de documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta de venda, das declarações constantes nos **anexos IV a VII** e deste Edital, se for o caso, e do Contrato.

8.1.2 Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

8.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certificado de Registro Cadastral – CRC válido emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF;

8.1.4 Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso. Os documentos aceitos serão conforme a Resolução nº nº 003 de 19 de junho de 2015 do Colegiado Gestor da PAAFamiliar. Nos casos de comprovação auto declaratória, deverá ser utilizado o modelo contido no **Anexo IV**;

8.1.5 Declaração de Compromisso de Limite de Venda por DAP/ano, constante do **Anexo VI**.

8.1.6 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo contido no **Anexo VII**.

8.1.7 Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria, conforme modelo contido no **Anexo V**.

#### DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

**8.2** As cooperativas de agricultores familiares e sociedades empresárias da agricultura familiar de agricultores familiares deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Cópia de documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta de venda, das declarações constantes nos anexos IV a VII e deste Edital, se for o caso, e do Contrato.

8.2.2 Se for o caso, apresentação de procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela cooperativa de agricultores familiares e sociedades empresárias da agricultura familiar de agricultores familiares, para praticar atos junto à Administração Pública.

- 8.2.3 Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- 8.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 8.2.5 Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.2.6 Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 8.2.7 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC válido e emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF dispensa a apresentação dos documentos dispostos nos itens **8.2.2**, **8.2.3** e **8.2.4** deste edital;
- 8.2.8 Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso. Os documentos aceitos serão os elencados na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 003 , de 19 de junho de 2015, quais sejam:
- 8.2.8.1 Para os assentamentos de reforma agrária: cópia do Contrato de Concessão de Uso – CCU, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- 8.2.8.2 Para as comunidades tradicionais indígenas: auto declaração, com aceite da comunidade tradicional representada pelo Cacique ou declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- 8.2.8.3 Para as comunidades quilombolas: auto declaração, com aceite da comunidade tradicional representada pela Associação do Quilombo ou declaração da Fundação Palmares;
- 8.2.8.4 Para os grupos formais de mulheres: cópia do estatuto e da ata da última assembleia, comprovando que 100% (cem por cento) dos sócios cooperados sejam mulheres.
- 8.2.8.5 Para os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos: certificação orgânica ou declaração de conformidade orgânica, de acordo com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



- 8.2.9 Nos casos de comprovação auto declaratória, deverá ser utilizado o modelo contido no **Anexo IV**.
- 8.2.10 Declaração de Compromisso de Limite de venda por DAP/ano, constante no **Anexo V**.
- 8.2.11 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo contido no **Anexo VI**.
- 8.2.12 Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria de seus agricultores cooperados, conforme modelo contido no **Anexo VII**.
- 8.3 Disposições Gerais da Habilitação**
- 8.3.1 O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:
- 8.3.1.1 Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF);
- 8.3.1.2 Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;
- 8.3.1.3 Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA.
- 8.3.2 O agricultor familiar deverá respeitar o limite anual de vendas no valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para vendas realizadas no âmbito da PAAFamiliar.
- 8.3.2.1 Em se tratando de organização de agricultores familiares, o valor máximo permitido para as vendas anuais na PAAFamiliar é igual ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número total de agricultores familiares associados.
- 8.3.2.2 Os limites dispostos se aplicam a todas as Chamadas Públicas no âmbito da PAAFamiliar, não se limitando a este edital.

**8.3.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues via correios SEDEX até o dia 18/08/2017 às 16h ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública, em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa frontal:**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO**

ORGÃO/ENTIDADE:  
CHAMADA PÚBLICA Nº:  
PROPONENTE:  
CPF/CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
TELEFONE/FAX:

**9 – DOS RECURSOS**

- 9.1** Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, em caso de discordância em relação a qualquer um dos atos realizados no decorrer da sessão, os participantes poderão propor recurso, que deverá ser entregue na Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – Ed. Minas – 14º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-900 (a/c Cid Ragnar Ferreira Maia), no horário de 08h(oito) às 17h (dezessete) horas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ficando aos demais participantes a faculdade de apresentar contrarrazões em igual número de dias.
- 9.2** A Comissão de Credenciamento deverá analisar o(s) pedido(s) de recurso e divulgar o resultado no Portal de Compras MG, no prazo de 3 (três) dias úteis contados após o encerramento do prazo para o encaminhamento dos recursos.

**10 – DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1** Encerrado o procedimento de Chamada Pública e divulgado o resultado final, o(s) agricultor(es) familiar(es) e/ou o(s) representante(s) da(s) organização(ões) de agricultores familiares declarados classificados para fornecer serão convocados para assinar o termo de contrato, conforme minuta do **Anexo VIII**.

10.1.1 Caso o classificado não apresente situação de habilitação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os participantes credenciados remanescentes, observada a ordem de prioridade de fornecimento estabelecida na lista classificatória da Chamada Pública, conforme item **6.3** deste Edital.

- 10.2** O(s) classificado(s) deverá(ão) assinar o termo de contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

## 11 – DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito na conta indicada pelo fornecedor, em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento do produto, com base no Documento de Nota Fiscal.
- 11.2** Serão priorizados os pagamentos devidos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou organização de agricultores familiares beneficiários da PAAFamiliar, conforme disposição do art. 13-A do Decreto nº 46.712/2015 .
- 11.3** A despesa decorrente desta Chamada Pública correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 2161 12 243 019 4031 3390 30 08 0 10 1.

## 12- DAS PENALIDADES

- 12.1** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento das obrigações assumidas sujeita o agricultor familiar/organização de agricultores familiares às penalidades descritas e regulamentadas no art. 38 e seguintes do Decreto nº 45.902 de 27 de janeiro de 2012 e constantes na **Clausula Oitava** da Minuta de Contrato do **Anexo VIII**.
- 12.2** As situações que caracterizam o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais são aquelas estampadas no art. 46 do Decreto nº 45.902/2012:

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

---

MARIA TEREZA LARA  
Presidente.  
Fundação Educacional Caio Martins.

**ANEXO I –ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, PREÇO E ENTREGA DOS ITENS**

**Centro Educacional de Esmeraldas**

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	1370928	<p>CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO;</p> <p>Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.</p>	PACOTE 500,00 GRAMA	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00	Mensal	<p>Fazenda Santa Tereza, s/n°.CEP-35740-000 Esmeraldas/MG tel: (031) 30591206 <a href="mailto:coordenacaocee@fucam.mg.gov.br">coordenacaocee@fucam.mg.gov.br</a></p>
2	282820	CANJIQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAM A	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00		
3	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAM A	60	R\$ 6,00	R\$ 359,70		

4	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	65	R\$ 2,00	R\$ 130,00	
5	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAM A	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	
6	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAM A	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
7	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAM A	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00	
8	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAM A	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00	
9	323152	POLVILHO - ORIGEM: TRIGO; TIPO: AZEDO;	PACOTE 1,00 QUILOGRAM A	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00	

**Centro Educacional de São Francisco**

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAM A	100	R\$ 6,50	R\$ 273,00		
2	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	1,00 QUILOGRAM A	80	R\$ 2,30	R\$ 96,60		
3	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	1,00 QUILOGRAM A	100	R\$ 30,00	R\$ 360,00		Rua: Astolfo Caetano s/nº

4	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	1,00 QUILOGRAM A	100	R\$ 4,20	R\$ 764,40	Mensal	Bairro jardim Graziela, São Francisco/ MG - CEP: 9.300.000 tel: (038) 3631.1255 <a href="mailto:coordenacaocesf@fucam.mg.gov.br">coordenacaocesf@fucam.mg.gov.br</a>
5	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	1,00 QUILOGRAM A	350	R\$ 6,00	R\$ 420,00		
6	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	100	R\$ 2,00	R\$ 56,00		
7	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	1,00 QUILOGRAM A	100	R\$ 5,63	R\$ 236,25		
	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAWE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAWE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.	PACOTE 500,00 GRAMA	48	R\$ 6,15	R\$ 295,20		

**Centro Educacional de Januária**

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	50	R\$ 1,68	R\$ 83,75	Mensal	Al. Cel. Manoel José de Almeida, s/n°. CEP-39480-000 Januária/MG tel: (038) 3621.1200 <a href="mailto:coordenacaocej@fucam.mg.gov.br">coordenacaocej@fucam.mg.gov.br</a>
2	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAM A	50	R\$ 5,23	R\$ 261,25		
3	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAM A	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80		
4	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAM A	42	R\$ 1,75	R\$ 73,50		
5	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAM A	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00		
6	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO,	PACOTE 500,00 GRAMA	72	R\$ 4,40	R\$ 316,44		

		VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.						
7	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAM A	280	R\$ 4,20	R\$ 1.176,00		

Centro Educacional de Buritizeiro								
Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAMA	84	R\$ 6,00	R\$ 504,00	Mensal	Praça Cel. José Geraldo, s/nº CEP-39280-000 Buritizeiro/MG tel: (038) 3742.1166 <a href="mailto:coordenacaoceb@fucam.mg.gov.br">coordenacaoceb@fucam.mg.gov.br</a>
2	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAMA	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00		
3	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES.	PACOTE 500,00 GRAMA	80	R\$ 4,40	R\$ 351,60		



		EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.					
4	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAMA	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00	
5	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAMA	84	R\$ 5,23	R\$ 438,90	
6	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAMA	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75	
7	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	154	R\$ 1,68	R\$ 257,95	
8	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAMA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	

### Centro Educacional de Urucuia - Riachinho

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAMA	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00		
2	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAMA	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00		

3	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	32	R\$ <b>1,70</b>	R\$ 54,40	Mensal	Fazenda Conceição CEP-38640-000 Riachinho/MG Tel: (038) 3681.1057 <a href="mailto:coordenacaoceu@fucam.mg.gov.br">coordenacaoceu@fucam.mg.gov.br</a>
4	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.	PACOTE 500,00 GRAMA	40	R\$ <b>9,70</b>	R\$ 388,00		
5	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAMA	60	R\$ <b>5,75</b>	R\$ 345,00		
6	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAMA	196	R\$ <b>6,00</b>	R\$ 1.176,00		
7	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAMA	24	R\$ <b>6,50</b>	R\$ 156,00		

**Centro Educacional do Carinhanha- Juvenília**

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAMA	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00	Mensal	Fazenda Conceição CEP-38640-000 Riachinho/MG Tel: (038) 3681.1057 <a href="mailto:coordenacaoceu@fucam.mg.gov.br">coordenacaoceu@fucam.mg.gov.br</a>
2	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAMA	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00		
3	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAMA	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00		
4	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA	PACOTE 500,00 GRAMA	60	R\$ 4,40	R\$ 263,70		

		DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.					
5	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAM A	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80	
6	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAM A	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00	
7	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	48	R\$ 1,68	R\$ 80,40	
8	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAMA	60	R\$ 5,23	R\$ 313,50	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA

<b>PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAAFAMILIAR</b>			
<b>Chamada Pública nº. 01/2017</b>			
<b>I – Identificação do Fornecedor</b>			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. N°. da DAP Física	6. CPF	7. DDD/Fone	8.E-mail
9. Banco	10. N°. da Agência	11. N° da Conta Corrente	
<b>II – Detalhamento dos produtos, quantidades e valores</b>			
Item	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada
1			
2			
3			
Data e Local			
Assinatura			

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA JURÍDICA

<b>PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAAFAMILIAR</b>				
<b>Chamada Pública nº. 01 /2017</b>				
<b>I – Identificação do Fornecedor</b>				
1. Nome da Organização				
2. Endereço			3. Município	4. CEP
5. N°. DAP Jurídica	6. CNPJ		7. DDD/Fone	8.E-mail
9. Nome do Representante		10. CPF do Representante	11. N° de associados com DAP Física	
12. Banco	13. N°. da Agência		14. N° da Conta Corrente	
<b>II – Fornecedores Participantes</b>				
1. Nome	2. CPF		2. N° DAP	3. Classificação DAP
<b>III – Relação de Fornecedores e Produtos</b>				
1. Nome	2. Item	3. Descrição	4. Unidade de Fornecimento	5. Quantidade Ofertada
Data e Local				
Assinatura				

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e da DAP nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_.

Testemunhas – membros da comunidade: 1.

2.

3.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Pessoa física:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, e da DAP \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria deste agricultor.

Pessoa jurídica:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da cooperativa/sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ e com DAP Jurídica \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria cooperativa/sociedade empresária.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura



ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO**

**CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_/20\_\_**

Pessoa física:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e da DAP \_\_\_\_\_, interessado em participar da Chamada Pública n.º XX/20XX, DECLARO atender ao limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, considerando o disposto no Decreto n° 46.712/2015 e demais documentos normativos que regem a PAAFamiliar.

Pessoa Jurídica

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, representante da cooperativa/sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ e com DAP Jurídica \_\_\_\_\_ interessada em participar da Chamada Pública n.º XX/20XX, DECLARO atender ao limite máximo anual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número de agricultores familiares associados portadores de DAP, considerando o disposto no Decreto n° 46.712/2015 e demais documentos normativos que regem a PAAFamiliar.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE  
MENORES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da cooperativa/sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO N.º**

Contrato originário do Credenciamento por Chamada Pública n.º 01/2017, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a ser celebrado entre o a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM** e <inserir contratado>.

Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 12.512 de 14 de outubro de 2011, Lei Estadual n.º 20.608 de 07 de janeiro de 2013, Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001, e Decretos n.º 45.902 de 27 de janeiro de 2012, n.º 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, e n.º 46.712 de 29 de janeiro de 2015, com suas alterações posteriores.

**A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**, com sede na Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 14º andar, Bairro: Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, CNPJ 019.169.713.0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), Presidente, Sra. Maria Tereza Lara, servidora pública, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º RG 437.887, e do CPF n.º 151.179.286-87 e , inscrita no CPF/CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr.(a) <inserir nome>, brasileiro(a), portador do RG n.º <inserir número - instituição/estado> e do CPF n.º <inserir >, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de <inserir >, conforme descrição constante no objeto deste instrumento, oriundo do Edital de Chamada pública n.º <inserir >, Processo de Compra n.º <inserir número/ ano>, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Dos Decretos Estaduais n.º 45.035/2009, 45.018/2009 e 45.902/2012 e demais normas pertinentes, estando vinculado este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar, de acordo com as especificações e detalhamentos na **Cláusula Segunda** deste Contrato.

#### **Cláusula Segunda - DO PREÇO**

O preço global do presente contrato é de R\$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

**Centro Educacional de Esmeraldas**

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1370928	<p>CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO;</p> <p>Complementação da especificação do item de material - CATMAS:                      EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES.                      EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES.                      EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES.                      APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO.                      ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.</p>	PACOTE 500,00 GRAMA	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
2	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAM A	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
3	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAM A	60	R\$ 6,00	R\$ 359,70
4	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	65	R\$ 2,00	R\$ 130,00
5	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAM A	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
6	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAM A	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAM A	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
8	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAM A	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00

9	323152	POLVILHO - ORIGEM: TRIGO; TIPO: AZEDO;	PACOTE 1,00 QUILOGRAM A	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
---	--------	--	-------------------------	----	----------	------------

**Centro Educacional de São Francisco**

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAM A	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
2	282820	CANJIQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	1,00 QUILOGRAM A	42	R\$ 2,30	R\$ 96,60
3	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	1,00 QUILOGRAM A	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
4	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	1,00 QUILOGRAM A	182	R\$ 4,20	R\$ 764,40
5	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	1,00 QUILOGRAM A	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
6	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	28	R\$ 2,00	R\$ 56,00
7	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	1,00 QUILOGRAM A	42	R\$ 5,63	R\$ 236,25
8	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES.	PACOTE 500,00 GRAMA	48	R\$ 6,15	R\$ 295,20

		EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.				
--	--	---	--	--	--	--

### Centro Educacional de Januária

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	50	R\$ 1,68	R\$ 83,75
2	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAM A	50	R\$ 5,23	R\$ 261,25
3	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAM A	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
4	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAM A	42	R\$ 1,75	R\$ 73,50
5	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAM A	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
6	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAWE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAWE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES.	PACOTE 500,00 GRAMA	72	R\$ 4,40	R\$ 316,44

7	282898	APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR. FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAMA	280	R\$ 4,20	R\$ 1.176,00
---	--------	--	------------	-----	----------	--------------

### Centro Educacional de Buritizeiro

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAMA	84	R\$ 6,00	R\$ 504,00
2	282820	CANJQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAMA	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
3	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.	PACOTE 500,00 GRAMA	80	R\$ 4,40	R\$ 351,60
4	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAMA	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00

5	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAMA	84	R\$ 5,23	R\$ 438,90
6	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAMA	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75
7	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	154	R\$ 1,68	R\$ 257,95
8	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAMA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00

### Centro Educacional de Urucuaia - Riachinho

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAMA	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
2	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAMA	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
3	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	32	R\$ 1,70	R\$ 54,40
4	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.	PACOTE 500,00 GRAMA	40	R\$ 9,70	R\$ 388,00



5	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAM A	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
6	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAM A	196	R\$ 6,00	R\$ 1.176,00
7	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAM A	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00

### Centro Educacional de Carinhanha-Juvenília

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE;	QUILOGRAM A	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
2	282898	FEIJAO - TIPO: CARIOCA;	QUILOGRAM A	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
3	285528	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA;	QUILOGRAM A	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
4	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR.	PACOTE 500,00 GRAMA	60	R\$ 4,40	R\$ 263,70

5	1443755	ACAFRAO - APRESENTACAO: TEMPERAR ALIMENTOS;	QUILOGRAM A	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
6	282820	CANJIQUINHA - TIPO: MILHO AMARELO;	QUILOGRAM A	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
7	282774	CANJICA - COR: MILHO BRANCO;	PACOTE 500,00 GRAMA	48	R\$ 1,68	R\$ 80,40
8	282855	FEIJAO - TIPO: PRETO;	QUILOGRAM A	60	R\$ 5,23	R\$ 313,50

Os valores mencionados incluem as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **Cláusula Terceira - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no **Anexo I** do Edital de Credenciamento por Chamada Pública nº. 01/2017, no endereço indicado.

Serão realizadas <inserir nº de entregas> entregas de <inserir quantidade> nos <inserir data>.

I - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no **Anexo I** mediante solicitação do gestor do contrato.

II – O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio de apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais correspondentes, mediante verificação do atendimento às especificações contidas no **Anexo I**.

III – Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

IV – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Órgão Solicitante.

V – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos produtos licitados, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o Contratado disporá de um prazo de <inserir número de dias> para proceder às substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### **Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no prazo máximo de 15 dias corridos.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

2161 12 243 019 4031 3390 30 08 0 10 1.

#### **Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes:

##### **§ 1º - DO CONTRATANTE**

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Anexo I** da Chamada Pública e no presente Contrato;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na Chamada Pública e na Proposta de Venda, para fins de recebimento;

##### **§ 2º - DA CONTRATADA**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Chamada Pública, e em sua Proposta de Venda, visando a boa e perfeita execução do objeto;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Anexo I** da Chamada Pública e neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

#### **Cláusula Sétima - DAS SANÇÕES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte do CONTRATADO das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, estipuladas no art. 38 do Decreto nº 45.902/2012:

I - advertência por escrito;

II - multa, nos seguintes limites máximos:

a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) vinte por cento sobre o valor do fornecimento não realizado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais aquelas dispostas no art. 46 do Decreto nº 46.902/2012.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

### **Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no **Anexo I** do Edital, na Proposta de Venda da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - No caso de qualquer irregularidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção das falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, inexecuções ou desconformidades na execução do objeto, incluindo-se falhas de natureza técnica e defeitos ocultos.

§ 3º - Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso esse se afaste das especificações do Edital e de sua Proposta de Venda.

### **Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA**

Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

### **Cláusula Décima - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

### **Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato poderá se dar conforme regulamenta o art. 79 da Lei nº 8.666/93:

§ 1º - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, ficam os contratantes autorizados a reter a garantia do CONTRATO e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

### **Cláusula Décima Segunda - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

A Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM providenciará a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Terceira - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte,                    de                    de **2017**.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AVISO DE PENALIDADE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES  
Processos Administrativos nºs 369/2014 e 22/2015 Contratante SES/MG Contratada Consórcio Saúdelog Minas. CNPJ: 17.843.964/0001-02. Em observância à Resolução SES Nº 4381/2014, nesta oportunidade, é aplicada a penalidade de multa e determina o ressarcimento ao erário. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da presente decisão, para apresentar Recurso por petição escrita.  
Superintendente de Gestão

3 cm -27 991125 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 070/2014, formalizado em 31/03/2014 entre o(a) EMG/SES/SUS-MG e o(a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Despacho, do município de Bom Despacho/MG, CNPJ: 20.918.215/0001-01. Objeto: Fica rescindido, amiavelmente a partir de 25/06/2017, o Termo de Contrato nº 070/2014, assinado em 31/03/2014 com fulcro no art. 79, inciso II. Motivo da rescisão: Em razão da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.102 de 14 de abril de 2015, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS homologa a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Bom Despacho. Assinatura: 25/06/2017. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG/FES a Sra. Wandha Karine dos Santos, pelo(a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Despacho, o Sr(a). Paulo José Ferreira e (a) Sr(a). Cintia Cardoso Rodrigues Jardim. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, o(a) Sr(a). Neide Aparecida Braga Lopes.

4 cm -27 991288 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

## Aviso de Chamamento Público para Locação de Imóvel

A Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, através da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares (SRSGV), CNPJ: 18.715.516/0018-26, torna público seu interesse na locação de um imóvel, podendo ter mais de um pavimento, para atender a Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, contemplando seus setores: diretoria, os núcleos de gestão, finanças, prestação de contas, auditoria, transporte, laboratório, comunicação, patrimônio, monitoramento de obras/vistoria, arquivo, auditório, salas de vídeo conferência, sala de informática, núcleo de Regulação, Núcleo de vigilância em Saúde, Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, Núcleo de Atenção Primária à Saúde, núcleo de gestão regional, Ouvidoria, Recursos Humanos, núcleo de Tecnologia da Informação (Sala de máquinas), Núcleo de Atenção Farmacêutica, Almacoxarifado, Protocolo, recepção/portaria, Rede de Frios e copa. Local de fácil acesso ao público, região central. Deverá possuir elevador, escadas, acessibilidade, projeto contra incêndio, extintores, estacionamento para carga e descarga em frente ao imóvel, garagem para no mínimo 12 veículos, espaço térreo que comporte recepção, atendimento ao público da farmácia e rede frio, se houver um ou mais pavimentos, deverá ser ambiente sem paredes (vão livre). O imóvel deverá ter aproximadamente 1.800mts² para organizar os setores conforme especificações. Em todos os andares, caso seja mais de um pavimento, deverá ter no mínimo 02 (dois) banheiros e espaço para mais caso seja necessário fazer. Sendo pavimento único, possuir no mínimo 06 (seis) banheiros e espaço para construção de outros, caso seja necessário. Rede elétrica de 110 e 220V, para instalação de equipamentos de ar condicionado, geladeiras, freezers, câmaras frias, computadores e impressoras, a rede elétrica deve atender as necessidades ou então deve ter viabilidade de expansão da sua capacidade, espaço externo para instalação de gerador de energia, espaço para auditório de no mínimo 80 pessoas, espaço para duas salas de vídeo conferência para no mínimo 15 pessoas cada, espaço para sala de informática para 11 computadores. Deverá ter capacidade para funcionar todos os setores contando com área de circulação. Os interessados deverão elaborar carta proposta com valor do aluguel, valor anual do IPTU, endereço do imóvel, área total, croqui com ART do responsável técnico ou projeto de fotografias do imóvel, cópia autenticada do Registro do imóvel, assinatura do responsável, RG e contato do proprietário. Maiores informações através do telefone da SRSG (33) 3203-3317. O prazo para manifestação dos interessados é de 15 dias a partir desta publicação. A documentação poderá ser enviada via SEDEX ou entregues na SRSGV (protocolo) – Rua Marechal Floriano nº1.273, Centro, Governador Valadares - MG. CEP: 35.010-141.

10 cm -26 990885 - 1

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

## FUNDAÇÃO HEMOMINAS

A Hemominas comunica a realização do Pregão Eletrônico-Proc. 2320310.145/17 “Equipamentos de CFTV” às 09:00h do dia 09/08/17 e Pregão Eletrônico-Proc. 2320310.201/17 “Manutenção ar condicionado” às 10:00h do dia 09/08/17, a realizar-se no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), hora e data limite para cadastramento das propostas no site. Edital disponível na R. Grão Pará 882, sala 501, Santa Efigênia, BH/MG, de 2º a 6º, de 08 às 17 h, ou pelos sites [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). BH, 27/07/17.

2 cm -27 991042 - 1

EXTRATO DO CONTRATO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 061/17 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede no Município de Ubá/MG, vinculado ao Hemoentro Regional de Juiz de Fora. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 062/17 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, com sede no Município de Andrelândia/MG, vinculado ao Hemoentro Regional de Juiz de Fora. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 063/17 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CANÁPOLIS – HOSPITAL SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, com sede no Município de Canápolis/MG, vinculado ao Hemo-núcleo de Ituiutaba. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 064/17 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede no Município de Carmo do Rio Claro/MG, vinculado ao Hemo-núcleo de Passos. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 065/17 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, com sede no Município de Barroso/MG, vinculado ao Hemo-núcleo de São João Del Rei. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 066/17 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATOS, com sede no Município de Ervália/MG, vinculado ao Hemo-núcleo de Ponte Nova. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 27/07/2017 a 26/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 087/2012 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. Resol-vem de comum acordo, rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula Oitava, dando por satisfeitas todas suas cláusulas e condições. Data de Assinatura: 26/07/2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Distrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no art. 13 incisos III da Lei nº 18.185/2009

NOME	MASP	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
JOSUE ANUNCIACAO DA SILVA	12062543	013.777.186-03	AGENTE DE SEGURANÇA	02/06/2017
EDMAR AUGUSTO CUSTODIO	12703898	073.942.946-92	AGENTE DE SEGURANÇA	03/06/2017
FAGNER ATRIZ ROSA	12188793	067.559.696-30	AGENTE DE SEGURANÇA	03/06/2017
CARLOS MAGNO DIÓGENES CARDOSO	11545654	029.274.766-75	AGENTE DE SEGURANÇA	17/05/2017
GERALDO RANGEL PEREIRA GUEDES	11546231	055.535.696-56	AGENTE DE SEGURANÇA	27/05/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 072/2012 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRELÂNDIA. Resoltem de comum acordo, rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula Sétima, dando por satisfeitas todas suas cláusulas e condições. Data de Assinatura: 17/07/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 120/2013 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CANÁPOLIS – HOSPITAL SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA. Resoltem de comum acordo, rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula Sétima, dando por satisfeitas todas suas cláusulas e condições. Data de Assinatura: 26/07/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 007/2013 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – CARMO DO RIO CLARO. Resoltem de comum acordo, rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula Sétima, dando por satisfeitas todas suas cláusulas e condições. Data de Assinatura: 26/07/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 056/2013 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO. Resoltem de comum acordo, rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula Oitava, dando por satisfeitas todas suas cláusulas e condições. Data de Assinatura: 26/07/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA Nº 087/2013 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATOS. Resoltem de comum acordo, rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula Sétima, dando por satisfeitas todas suas cláusulas e condições. Data de Assinatura: 27/07/2017.

19 cm -27 991188 - 1

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

## RESULTADO DE RECURSO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria FUNED nº 050, de 27/07/2015, em seu artigo 3º, Inciso VIII, e, com fulcro no Parecer Jurídico nº 160/2017, INDEFERE o Recurso Administrativo ajuizado pela empresa RV Imola Transportes e Logística Ltda, por vislumbrar, assim como a Douta Procuradoria, que a sua inabilitação na Pré-Qualificação nº 001/2016, objeto: Serviço de transporte de carga seca, se deu de forma legítima, uma vez que descumpriu os ditames do Edital. Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

3 cm -27 991030 - 1

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Espécie: Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 9038904/2015. Objeto: Fornecimento de gás, pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final são, respectivamente, de 28/07/2017 a 27/07/2018. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Assinatura: 27/07/2017. Marcelo Fernandes Siqueira – Presidente / FUNED.

2 cm -27 991299 - 1

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Espécie: Extrato do Contrato nº. 9144621/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e artigos para laboratório – analisador de partículas. Dotação orçamentária: 2261.10.571.131.4317.0001.449052.09.0.10.1; Pregão Eletrônico nº: 30/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 330.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Malvern Instruments Ltda./Altmann SA Importação e Comércio. Assinatura: 27/07/2017. Marcelo Fernandes Siqueira – Presidente / FUNED.

2 cm -27 991171 - 1

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG – Através da unidade Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico - Processo nº0510037 485/2017 – Referente a Prestação de Serviço de Análise de Água Produzida por Sistemas de Purificação por Osmose Reversa lotadas na CME do HJK - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 08/08/2017 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (031)3389-7830, telefãx: (31)3389-7831. Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

3 cm -26 990867 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO FHEMIG – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE Processo nº 0510037 432/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva em ventiladores pulmonares da marca Dräger. Beneficiário: Dräger Indústria e Comércio Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 041 4099 0001 Objeto de Gasto: 3390.30-24 Autorização: Dr. Antônio Carlos Cioffi Ratificação: Sr. José Policarpo Moreira Meca Valor: R\$ 11.834,49 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) Fundamento Legal: do artigo 25, caput e artigo 26 da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.

4 cm -26 990868 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO FHEMIG – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE Processo nº 0510037 482/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Aquisição de Peças e/ou Acessórios para Vídeo Gastroscópio da marca Fujinon. Beneficiário: Fujitech Equipamentos Médicos Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 041 4099 0001 Objeto de Gasto: 3390.30-24 Autorização: Dr. Antônio Carlos Cioffi Ratificação: Sr. José Policarpo Moreira Meca Valor: R\$14.519,50 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, parágrafo II e artigo 26 da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 26 de julho de 2017.

4 cm -26 990869 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

## HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 78/2017. Objeto: Prestação de serviço para preparação, produção e fornecimento contínuos de refeição e lanches, dentro das instalações do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, localizado em Barbacena/MG. Homologação do julgamento do processo licitatório à empresa Total Alimentação S.A. no lote único, no valor de R\$ 1.223.790,83, conforme decisão do Pregão. Subsecretaria de Inovação e Logística, Marcelo Fernandes Guimarães Junior. Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

2 cm -27 991262 - 1

ELIANO RIBEIRO DA SILVA	11546041	749.042.306-63	AGENTE DE SEGURANÇA	03/06/2017
RAFAEL SEOLD MORAES	12205068	058.716.136-16	AGENTE DE SEGURANÇA	28/06/2017
EDSON GOLÇALVES BARBOSA	13429410	923.117.116-00	AGENTE DE SEGURANÇA	18/05/2017
MARCELO BERNARDES DA SILVA	13422985	077.044.496-21	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
MARLEY FERREIRA BRANQUINHO	13409321	002.477.626-28	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
NILSON DE JESUS BARBOSA	13467535	028.171.161-51	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA ZICA	13410907	092.880.676-63	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
TALLYSON CAIXETA COIMBRA DE SOUSA	13418280	072.024.176-69	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
SAMUEL SALES BRAGA	13409578	098.014.086-26	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
RUBENS UMBELINO DE OLIVEIRA	13410386	029.219.466-88	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
WARLEY REIS NASCIMENTO	11086501	054.799.480-50	AGENTE DE SEGURANÇA	24/04/2017
NÍVIO SERGIO VIEIRA DOS REIS	11086303	003.828.706-46	AGENTE DE SEGURANÇA	05/05/2017
CLEUBER PEIXOTO DOS SANTOS	11082740	994.177.826-49	AGENTE DE SEGURANÇA	02/05/2017
REGINALDO VENTURA DOS REIS	12178620	024.269.556-60	AGENTE DE SEGURANÇA	21/06/2017
UDE SANCHES JUNIOR	11875309	046.876.346-56	AGENTE DE SEGURANÇA	16/06/2017
DAYSE TEIXEIRA DAMASIO	11779063	046.876.346-56	AGENTE DE SEGURANÇA	12/07/2017
CLEYSSON TEIXEIRA DOS SANTOS	11280252	849.273.056-00	AGENTE DE SEGURANÇA	22/06/2017
PAULO MAURICIO PEREIRA BROILLO	10957520	968.215.746-34	AGENTE DE SEGURANÇA	22/06/2017
RENATO ALVES LEAO	11339074	035.047.086-38	AGENTE DE SEGURANÇA	19/04/2017
CLAUDIO DONATO DE ARAUJO	11338787	859.081.006-25	AGENTE DE SEGURANÇA	19/04/2017
HELBERTE RODRIGUES QUIRINO	11082906	031.527.056-03	AGENTE DE SEGURANÇA	19/04/2017
RAFAEL BARBOSA DA SILVA	13410238	112.579.096-22	AGENTE DE SEGURANÇA	26/06/2017
RENZO VIEIRA SANTANA	13399894	101.192036-00	AGENTE DE SEGURANÇA	26/06/2017
LEONIDAS REZENDE NEVES	13400387	080.068.536-90	AGENTE DE SEGURANÇA	26/06/2017
RAFAEL LIMA DE SANTANA	13410048	714.208.001-91	AGENTE DE SEGURANÇA	26/06/2017
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	13410345	117.592.826-30	AGENTE DE SEGURANÇA	26/06/2017
WEMERSON MENDES BARBOSA	13409537	069.224.546-42	AGENTE DE SEGURANÇA	27/06/2017
MATHEUS GOMES BATISTA	13411038	114.137.986-40	AGENTE DE SEGURANÇA	26/06/2017
JOAQUIM FERREIRA DE CASTRO NETO	11029428	809.027.076-04	AGENTE DE SEGURANÇA	29/06/2017
KEILA LÚCIA BARBOSA	11810306	035.021.696-75	AGENTE DE SEGURANÇA	30/06/2017
ANDREA FERNANDES DA SILVA	12303186	031.929.866-38	AGENTE DE SEGURANÇA	06/07/2017
RILDO PEREIRA SANTOS	1233672	036.082.136-78	AGENTE DE SEGURANÇA	24/06/2017
MARCOS AURELIO DE AREDA VASCONCELOS	13410044	008.993.466-00	AGENTE DE SEGURANÇA	30/06/2017
MARIA CRISTINA ALVES MACHADO	11545761	586.429.946-49	AGENTE DE SEGURANÇA	29/06/2017
JOSE BONFIM DOS PASSOS	11547148	554.228.886-34	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
RODRIGO BRITO MATOS	6159560	042.792.566-59	AGENTE DE SEGURANÇA	27/06/2017

22 cm -27 991189 - 1

Termo de Distrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima Terceira de cada Contrato, bem como no art. 13 incisos III da Lei nº 18.185/2009

NOME	MASP	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
REGINALDO FERREIRA SILVA	11188901	034.796.436-20	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
PAULO BATISTA DE SOUZA	11188687	037.295.046-90	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
MAURICIO COSTA APOLINARIO	11188588	031.206.416-00	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
DIAGO AUGUSTO BOTELHO ARAUJO	11527157	051.611.486-75	AGENTE DE SEGURANÇA	20/05/2017
WAGNER FERNANDES SANTOS	12283289	051.759.636-94	AGENTE DE SEGURANÇA	21/06/2017
CRISTIANO DO NASCIMENTO PORTO	11187051	053.423.356-20	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
EDSON SOARES	11187424	808.999.356-72	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
ALESSANDRO BARROSO DE SOUZA	12283255	045.342.026-52	AGENTE DE SEGURANÇA	09/06/2017
ROGERIO PIRES FERNANDES	11935624	037.304.896-31	AGENTE DE SEGURANÇA	14/06/2017
LIVTOM POTEM DOS SANTOS	13464532	071.850.666-97	AGENTE DE SEGURANÇA	24/05/2017
JOSE MARIA MODESTO	11338415	873.297.006-49	AGENTE DE SEGURANÇA	03/06/2017
GALBAS ALVES GENEROSO	11415346	012.573.216-33	AGENTE DE SEGURANÇA	08/06/2017
RENATO EUSTAQUIO MOREIRA	11052628	028.830.726-71	AGENTE DE SEGURANÇA	08/06/2017
CLEMENTE PEREIRA SOARES	10779270	686.384.006-59	AGENTE DE SEGURANÇA	05/06/2017
ALBERT DE SOUZA ALVES	14026199	033.479.856-64	AGENTE DE SEGURANÇA	09/06/2017
SIDNEI DA PAIXAO DE PAULA	12156683	036.562.316-48	AGENTE DE SEGURANÇA	30/06/2017
ARLSON DIEGO DA SILVA	14026232	077.231.376-80	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
LUCAS SOUZA RIBEIRO CAMARGOS	14026314	072.085.596-94	AGENTE DE SEGURANÇA	20/06/2017
ELIJEL DE OLIVEIRA SILVA	14026132	012.003.356-94	AGENTE DE SEGURANÇA	20/06/2017
WARLEN ALFA DOS SANTOS	13888045	063.353.396-33	AGENTE DE SEGURANÇA	20/06/2017
JONATHAN OLIVEIRA PINTO ANACLETO DA COSTA	13887013	106.361.636-01	AGENTE DE SEGURANÇA	06/06/2017
GILBERTO FELIX DE OLIVEIRA	11779360	055.666.296-28	AGENTE DE SEGURANÇA	01/06/2017
RICARDO LINHARES DE LIMA	11339173	558.269.206-10	AGENTE DE SEGURANÇA	08/06/2017
GILVANE ALVES DE FREITAS	12068458	00.417.876-92	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
LUCIO VENANCIO DA COSTA	11431145	481.917.106-25	AGENTE DE SEGURANÇA	23/06/2017
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	11253853	011.863.036-97	AGENTE DE SEGURANÇA	25/06/2017
GIL CESAR MARTINS VALADARES	11052594	728.622.706-87	AGENTE DE SEGURANÇA	29/06/2017
BRUNO MORAES DE SOUZA	12122362	056.315.116-14	AGENTE DE SEGURANÇA	29/06/2017
CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	12122412	077.329.956-43	AGENTE DE SEGURANÇA	29/06/2017
SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO	11253911	686.626.376-04	AGENTE DE SEGURANÇA	30/06/2017
WECSON BERNARDO	11052701	012.433.006-12	AGENTE DE SEGURANÇA	18/06/2017

18 cm -27 991191 - 1

MG torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à Concorrência objeto do Edital em epígrafe: 1º lugar: Inconplan Engenharia Ltda e 2º lugar: Perfil Engenharia S/A.. Fica aberto prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG - Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Apostilas. Fundamento: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária, 4381-26.125.